



Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL SUBDEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº 1.024/SIE, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

Autoriza o funcionamento da LEADERSHIP FREIGHT LTDA, como Agência de Carga Aérea. (Nº de código DAC 2433)

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 3/DGAC, de 5 de Janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial nº 5, de 7 de Janeiro de 2005 e de conformidade com o Art. 25, §1º, da Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/007882/02, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa LEADERSHIP FREIGHT LTDA, CNPJ 03.776.089/0001-70, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo e filial no Estado do Rio de Janeiro, como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional.

Art. 2º A Empresa ora autorizada se compromete por si e por seus prepostos, sob pena de caducidade da autorização, às seguintes obrigações: 1) Obedecer às legislações expedidas pelo Departamento de Aviação Civil - DAC; 2) Não explorar atividade incompatível ou conflitante com o agenciamento de carga; 3) Submeter à aprovação

do DAC as atas e alterações contratuais; 4) Submeter-se à fiscalização dos agentes credenciados do DAC; e 5) Contribuir para o Fundo Aeroaviário, conforme legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1366/SIE, de 03 de outubro de 2002.

RAFAEL RODRIGUES FILHO - CEL AV
Interino

PORTARIA Nº 1.025/SIE, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

Cancela autorização de funcionamento de Agência de Carga Aérea.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 3/DGAC, de 5 de Janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial nº 5, de 7 de Janeiro de 2005 e de conformidade com o Art. 25, §1º, da Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/006892/2000, resolve:

Art. 1º Cancelar a autorização para funcionamento da empresa VÍCARFI TRANSPORTES E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ 03.823.997/0001-78, como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Nº de Código DAC 2240), concedida pela Portaria nº 1222/SIE, de 25 de agosto de 2000, que fica revogada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES FILHO - CEL-AV
Interino

COMANDO DA MARINHA SECRETARIA-GERAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 42/DADM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item II do art. 64 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (LDO-2005), a delegação de competência de que trata a Portaria nº 81, de 11 de fevereiro de 2005, do Ministro da Defesa, e a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 47, de 18 de fevereiro de 2005, do Comandante da Marinha, e considerando a necessidade de mudança da modalidade de aplicação, a fim de respaldar a execução orçamentária, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo desta Portaria, alteração da modalidade de aplicação de dotações consignadas na Lei nº 11.100 de 25 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente cancelada após surtir o efeito a que se propõe.

C Alte (IM) ANTONIO MANOEL VASQUES GOMES

Comunidade Saco das Almas, localizada no município do Brejo, Estado do Maranhão, Livro 003, registro nº. 287, f. 93;

Comunidade de Cabeludo, localizada no município de Vazante, Estado de Minas Gerais, Livro 003, registro nº. 288, f. 94;

Comunidade de Bom Jesus da Prata, localizada no município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, Livro 003, registro nº. 289, f. 95;

Comunidade de Santa Helena, localizada no município de Itapeturu Mirim, Estado do Maranhão, Livro 003, registro nº. 290, f. 96;

Comunidade de Santo Antonio das Sardinhas, localizada no município de Lima Campos, Estado do Maranhão, Livro 003, registro nº. 291, f. 97;

Comunidade de Palacete, localizada no município de Serano, Estado do Maranhão, Livro 003, registro nº. 292, f. 98;

Comunidade de Santa Alice, localizada no município de Brejo, Estado do Maranhão, Livro 003, registro nº. 293, f. 99;

Comunidade de Córrego Palmeirinha, localizada no município de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais, Livro 003, registro nº. 294, f. 100;

Comunidade de Monjolo, localizada no município de Poconé, Estado do Mato Grosso, Livro 004, registro nº. 362, f. 69;

Comunidade de Jejum, localizada no município de Poconé, Estado do Mato Grosso, Livro 004, registro nº. 363, f. 70;

Comunidade Vaca Morta, localizada no município de Barra do Bugres, Estado do Mato Grosso, Livro 004, registro nº. 364, f. 71;

Comunidade Baús, localizada no município de Acorizal, Estado do Mato Grosso, Livro 004, registro nº. 365, f. 72;

Comunidade Coitinho, localizada no município de Poconé, Estado do Mato Grosso, Livro 004, registro nº. 366, f. 73;

Comunidade Entrada do Bananal, localizada no município de Nossa Senhora do Livramento, Estado do Mato Grosso, Livro 004, registro nº. 367, f. 74;

Comunidade Arica-Açú, localizada no município de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso, Livro 004, registro nº. 368, f. 75;

Comunidade Cachoeira do Bom Jardim, localizada no município de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso, Livro 004, registro nº. 369, f. 76;

Comunidade Barreiro, localizada no município de Nossa Senhora do Livramento, Estado do Mato Grosso, Livro 004, registro nº. 370, f. 77;

Comunidade de Campina Verde, localizada no município de Nossa Senhora do Livramento, Estado do Mato Grosso, Livro 004, registro nº. 371, f. 78;

Comunidade Bela Cor, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, Livro 004, registro nº. 372, f. 79;

Comunidade Caxipó Açú, localizada no município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Livro 004, registro nº. 373, f. 80;

Comunidade Manga, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, Livro 004, registro nº. 374, f. 81;

Comunidade Boqueirão, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, Livro 004, registro nº. 375, f. 82;

Comunidade de Cansação, localizada no município de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso, Livro 004, registro nº. 376, f. 83;

Comunidade de Aguassu, localizada no município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Livro 004, registro nº. 377, f. 84;

Comunidade de Santana, localizada no município de Cáceres, Estado do Mato Grosso, Livro 004, registro nº. 378, f. 85;

Comunidade de Ponta do Morro, localizada no município de Cáceres, Estado do Mato Grosso, Livro 004, registro nº. 379, f. 86;

Comunidade de Exú, localizada no município de Cáceres, Estado do Mato Grosso, Livro 004, registro nº. 380, f. 87;

Comunidade de Chapadinha, localizada no município de Cáceres, Estado do Mato Grosso, Livro 004, registro nº. 381, f. 88;

Comunidade de São Gonçalo, localizada no município de Cáceres, Estado do Mato Grosso, Livro 004, registro nº. 382, f. 89;

Comunidade Morro Redondo, localizada no município de Seabra, Estado da Bahia, Livro 004, registro nº. 383, f. 90;

Comunidade Vão das Palmeiras, localizada no município de Seabra, Estado da Bahia, Livro 004, registro nº. 384, f. 91;

Comunidade Rio do Tanque, localizada no município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Livro 004, registro nº. 385, f. 92;

Comunidade Sambaíba, localizada no município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Livro 004, registro nº. 386, f. 93;

Comunidades de Boa Esperança e Caçambinha, localizadas no município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, Livro 004, registro nº. 387, f. 94;

Comunidade de Santa Joana, localizada no município de Codó, Estado do Maranhão, Livro 004, registro nº. 388, f. 95;

Comunidade de Praia, localizada no município de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, Livro 004, registro nº. 389, f. 96;

Comunidade de Linharinho, localizada no município de Conceição da Barra, estado do Espírito Santo, Livro 004, registro nº. 391, f. 98;

Comunidade de São Jorge, localizada no município de São Mateus, estado do Espírito Santo, Livro 004, registro nº. 392, f. 99;

Comunidade de Povoado Tabacaria, localizada no município de Palmeira dos Índios, estado de Alagoas, Livro 004, registro nº. 393, f. 100;

Comunidade de Conceição de Imbé, localizada no município de Campos de Goiatazes, estado do Rio de Janeiro, Livro 005, registro nº. 394, f. 02;

Comunidade de Cambucá, localizada no município de Campos de Goiatazes, estado do Rio de Janeiro, Livro 005, registro nº. 395, f. 03;

Comunidade de Aleluia, localizada no município de Campos de Goiatazes, estado do Rio de Janeiro, Livro 005, registro nº. 396, f. 04;

Comunidade de Batatal, localizada no município de Campos de Goiatazes, estado do Rio de Janeiro, Livro 005, registro nº. 397, f. 05;

Art. 2º O referido é verdade e dou fé. Extraí e mando publicar

UBIRATAN CASTRO DE ARAUJO

Anexo						(R\$ 1,00)	
UO 52131 - Comando da Marinha							
Programa de Trabalho	ESF	FTE	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO		
			Modalidade	Valor	Modalidade	Valor	
05.212.0681.0135.0001 - Contribuição à Organização Hidrográfica Internacional - OHI	F	0100	338000	36.117,00	339000		36.117,00
Justificativa: Adequar o crédito à necessidade da UG.							
TOTAL						36.117,00	36.117,00
UO 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar							
Programa de Trabalho	ESF	FTE	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO		
			Modalidade	Valor	Modalidade	Valor	
05.571.0474.2518.0001 - Pesquisa e Monitoramento Oceanográfico	F	0100	335000	15.100,00	339000		15.100,00
Justificativa: Adequar o crédito à necessidade da UG.							
05.542.0052.4232.0001 - Capacitação de Recursos Humanos para a Prevenção e Controle Ambiental nas Áreas Marítimas e Portuárias	F	0100	335000	40.000,00	339000		40.000,00
Justificativa: Adequar o crédito à necessidade da UG.							
TOTAL						55.100,00	55.100,00
UO 52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo							
Programa de Trabalho	ESF	FTE	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO		
			Modalidade	Valor	Modalidade	Valor	
05.128.0639.2510.0001 - Ensino Profissional Marítimo de Nível Médio	F	0176	335000	5.013,98	339000		5.013,98
Justificativa: Adequar o crédito à necessidade da UG em função do cancelamento de convênios previstos no Programa do Ensino Profissional Marítimo e Portuário - PREPOM.							
05.128.0639.2511.0001 - Ensino Profissional Marítimo de Nível Superior	F	0176	335000	400.585,24	339000		400.585,24
Justificativa: Adequar o crédito à necessidade da UG em função do cancelamento de convênios previstos no Programa do Ensino Profissional Marítimo e Portuário - PREPOM.							
TOTAL						405.599,22	405.599,22